



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE (048) 3721-4131  
E-mail: ppgas@contato.ufsc.br

## **EDITAL N.º 6/2017/PPGAS SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE/ANO 2018**

A **COORDENADORADO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL (PPGAS) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que estabelece o Edital 47/2017 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), torna público a seleção de **BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE/CAPES)**

### **1 DO PÚBLICO ALVO**

**1.1** Poderão candidatar-se os(as) alunos(as) regularmente matriculados no doutorado do PPGAS e que preencham os requisitos exigidos no Regulamento da Capes, conforme Edital nº 47/2017, disponível no link <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-externo/programa-de-doutorado-sanduiche-no-externo-pdse>

### **2 DOS OBJETIVOS GERAIS**

**2.1** Oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a aprofundar teoricamente, e/ou permitir coleta ou tratamento de dados de tese a ser defendida no programa.

### **3 DA BOLSA**

**3.1** Serão alocadas até duas (02) cotas de seis (06) meses de duração para os dois primeiros colocados da seleção.

**3.2** No caso de seleção de apenas um/a aluno/a, este/a poderá receber a quota integral de 12 meses, mediante adequação do cronograma do plano de trabalho.

**3.3** Havendo disponibilidade de bolsas além das previstas neste Edital, será utilizada a classificação resultante deste edital para a alocação da nova bolsa.

**3.3** Em acordo com o calendário da Capes, o estágio no exterior deverá ter início entre Agosto e Novembro 2018.

## 4 DO CALENDÁRIO

- 4.1 - Apresentação dos documentos exigidos pela CAPES para seleção interna do PPGAS, conforme regulamentação do Edital da Capes disponível em <http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-exterior/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, de 01/03/2018 até as 15horas de 05/03/2018, pelo e-mail [ppgas@contato.ufsc.br](mailto:ppgas@contato.ufsc.br).
- Divulgação do resultado no site do PPGAS – 09/03/2018
  - Inscrição no site da Capes pelos candidatos selecionados – Até 23/03/2018
  - Homologação pela UFSC - De 02 de abril a 23 de abril de 2018
  - Início do estágio no exterior – Agosto à Novembro 2018

## 5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições deverão ser feitas por e-mail, sendo todo o material digitalizado enviado para [ppgas@contato.ufsc.br](mailto:ppgas@contato.ufsc.br). O candidato deve colocar no campo assunto do e-mail: “Inscrição PDSE 2018”, e todos os arquivos enviados devem ser identificados com o nome do/a candidato/a.

## 6 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- b) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- c) Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- d) Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- e) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano do doutorado;
- f) Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela abaixo:

<b>Inglês</b> (nível mínimo)	<b>Francês</b> (nível mínimo)	<b>Alemão</b> (nível mínimo)	<b>Espanhol</b> (nível mínimo)	<b>Italiano</b> (nível mínimo)
---------------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSETDeutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

- a) Para língua inglesa, TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; Certificado CAE de Cambridge;
- b) Para língua francesa, Test de Connaissance du Français – TCF com validade de 2 (dois) anos; DALF ou DELF, sem prazo de validade;
- c) Para língua alemã, deve ser apresentado um dos certificados: certificado do Instituto Goethe, TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
- d) Para língua espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade;
- e) Para língua italiana, teste Lato Sensus do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano; Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento;
- f) O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverão apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme quadro acima.
- g) Candidato/as com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde realizará o estágio;
- h) Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo.
- i) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da Instituição de destino no exterior.

**6.2** Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>;

## **7 DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

7.1 Currículo Lattes atualizado;

7.2 Histórico Escolar atualizado;

7.3 Carta do(a) orientador(a) no Brasil, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o orientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Salienta-se que a carta do orientador brasileiro deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese, bem como a compatibilidade dos créditos já obtidos no doutorado com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

7.4 Carta do orientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela instituição de ensino superior brasileira;

7.5 Teste de proficiência conforme Item 6.1 deste Edital;

7.6 Currículo resumido do(a) orientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

7.7 Cópia digitalizada de documento de identificação, se brasileiro, ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro;

7.8 Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infra-estrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- (a) Título;
- (b) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;
- (c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- (d) Metodologia a ser empregada;
- (e) Cronograma das atividades;
- (f) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- (g) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- (h) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no

médio e longo prazos;

- (i) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- (j) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- (k) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- (l) Referências bibliográficas;

## 8. DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos se baseará em itens eliminatórios e classificatórios, conforme descrito abaixo:

- a) Atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- c) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.
- e) Adequação da proposta do plano de atividades com as características da Instituição receptora e supervisor responsável.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A indicação para a bolsa de doutorado sanduíche no exterior e sua manutenção estão condicionadas ao cumprimento da legislação regulamentadora da concessão e manutenção de bolsas do órgão de fomento, da UFSC e do PPGAS.

Florianópolis, 21 de dezembro de 2017

